

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

REVOGADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 295

PORTARIA INEA DILAM Nº 083 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA A
IMPLANTAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE ARÉOLA,
ARGILA, AREIA E SAIBRO, LOCALIZADA NA
FAZENDA BACAXÁ, NO MUNICÍPIO DE RIO
BONITO, SOB A RESPONSABILIDADE DA
EMPRESA R.S. NUNES EXTRAÇÃO DE
MINERAIS - ME.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a implantação de extração de aréola, argila e saibro, localizada na Fazenda Bacaxá, Município de Rio Bonito, sob a responsabilidade da empresa R.S. NUNES EXTRAÇÃO DE MINEIAS - ME.

Art. 2º- Designar CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/ Engenheira, matrícula 2701539-5, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9, JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, MARGARET KALID, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 390.596-5, ALEXANDRE CRUZ, Geólogo, matrícula nº 390.474-5, e PAULO ROBERTO PAES LEME DE CASTRO, Analista Administrativo/ Economista, matrícula nº 2700950-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de extração de aréola, argila, areia e saibro, no Município de Rio Bonito, conforme processo administrativo nº E- 07/504.969/2009.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº. 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 24.09.10